

CÓPIA



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
Publicado no quadro de aviso da
Faculdade de Ciências e Tecnologia de Goiana
Goiana-PE de acordo com o Art.
83, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Goiana-PE, 26/04/2021

Lourenço

PORTARIA 039/2021

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de docentes para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 001/2021 da Assessoria Jurídica da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana – AMESG;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços educacionais no âmbito da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana – AMESG, mantenedora da Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros – FADIMAB;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída **COMISSÃO EXAMINADORA** para o Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular para Contratação Temporária de Docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros – FADIMAB, composta pelos seguintes servidores do quadro permanente:

- I- GIAN CARLOS D' ANGELO DE QUEIROZ – matrícula nº 0411 – Presidente;
- II- VERA LÚCIA ARAÚJO DA SILVA – matrícula nº 526 – Membro;
- III- SIMÃO ROSEMBAUM – matrícula nº 35 – Membro;
- IV- LUZINETE MARIA FERREIRA – matrícula nº 51 – Membro

2



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
Faculdade de Ciências e Tecnologia de Goiana

Art. 2º- São atribuições dos membros da Comissão coordenar, acompanhar e fiscalizar a realização do Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular, realizando todo o trabalho técnico do processo de inscrição, prova de títulos, classificação e chamada do processo seletivo em questão, podendo delegar funções a outros servidores da AMESG/FADIMAB, caso necessário, sob fundamentação.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da AMESG

Goiana/PE, 26 de abril de 2021.


Emília Fernanda D.A. de Souza
Presidente da AMESG

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA
PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA/PE